

COMUNICADO SDG nº 42/2024

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO COMUNICA a todos os órgãos jurisdicionados que foi sancionada a Lei nº 14.886, de 11 de junho de 2024, que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas.

Referido Programa dispõe sobre ações coordenadas das redes de ensino com os postos de saúde, com o objetivo de elevar a cobertura vacinal da população, especialmente entre os alunos da educação infantil e do ensino fundamental.

Faculta, também, às unidades de saúde e às escolas acordarem a realização de atividades educativas com a finalidade de sensibilizar a comunidade sobre a importância e a segurança das vacinas.

Os resultados alcançados serão acompanhados por meio do IEGM, na dimensão i-Saúde.

SDG, 19 de julho de 2024

GERMANO FRAGA LIMA
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL